

# **Prefeito Marcos Barreto Dantas vai ter que restituir cerca de R\$ 50 mil aos cofres municipais pelas irregularidades cometidas em 2009.**

10/11/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios rejeitou, nesta terça-feira (09/), as contas da Prefeitura de [Itajuípe](#), relativas ao exercício de 2009.

O relator do processo, conselheiro Palo Marconi, votou pela rejeição, porque irregulares, das contas da Prefeitura Municipal de Itajuípe, de responsabilidade de Marcos Barreto Dantas, pela realização de despesas de R\$ 888.746 sem licitação, em infringência à Lei 8.666/93.

Foi aplicada ao gestor multa de R\$ 15 mil e, e em razão da não comprovação da publicidade dos Relatórios de Gestão Fiscal dos 1º, 2º e 3º quadrimestres, outra multa de R\$ 31.204, correspondentes a 30% dos seus vencimentos anuais.

E ainda, determinou-se o ressarcimento de R\$ 4.178, com recursos pessoais, à conta corrente do Royalties/Fundo Especial do petróleo, em face de despesas pagas sem que os respectivos processos tenham sido apresentados. Cabe recurso da decisão.

As conclusões consignadas nos relatórios e pronunciamentos técnicos submetidos à análise da relatoria levam a registrar, ainda, as seguintes ressalvas:

- descumprimento do limite da despesa com pessoal, a 60,02% da receita corrente líquida;
- existência de déficit orçamentário, demonstrando que o município gastou mais do que arrecadou;
- omissão na cobrança de multas e ressarcimentos imputados a agentes políticos do município;
- reincidência na tímida cobrança da dívida ativa;
- reincidência no descumprimento do prazo estipulado na Resolução 1123/05, relativa aos anexos de obras e licitações;

- reincidência na remessa dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal fora do prazo;
- reincidência no relatório deficiente do Sistema de Controle Interno.

Íntegra do voto do relator. (O voto ficará disponível no portal após conferência).